DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1279** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 240, DE 01 DE OUTUBRODE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete e dá outras providências."

REINALDO VICENTE DE SOUZA, PrefeitoMunicipal de Guareí,usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr. LOURENÇO VIEIRA DA COSTA portadordo RG nº 12.xxx.xx8 e do CPF nº 005.xxx.xxx-52, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 03, de 23 de janeiro de 1997, regulamentada pela Lei Complementar nº 62, de 03 de abril de 2025, Anexo II, referência C-III.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 205/2026.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 01 de outubro de 2026.
REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal
Publicado no mural do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.
Christine Fernanda de Barros Camargo
Funcionária Designada

.....

PORTARIA N° 116, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia os membros do Serviço de Vigilância em saúde para atuar em Vigilância Sanitária do Município de Guareí, e dá outras providências."

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os senhores, abaixo relacionados, para atuarem como membros de Serviço de Vigilância em Saúde para executar ações de promoção, preservação e recuperação da Saúde na área de Vigilância Sanitária no Município de Guareí, de acordo com a Lei n° 039 de setembro de 1997, conforme segue:

VIGILANCIA SANITARIA:

1- SIZELI ANTONIA DA SILVA, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-9 e do CPF nº 149.xxx.xxx-05, Enfermeira para coordenar os serviços de Vigilância Sanitária, autorizada por credencial nº41,

2- LUIS GUILHERME BUENO MEIRA NOGUEIRA, portador do RG n° 64.xxx.xxx-6 e do CPF n° 547.xxx.xxx-73, Agente de Saneamento para executar ações de Vigilância Sanitária, autorizado com credencial n°40,

3- REBECA RIOS RALDI, Médica Veterinária, CRMV 68xx53, portadora do RG 53.xxx.xxx-9 e do CPF 488.xxx.xxx-78, para executar ações de Vigilância Sanitária, autorizada por credencial nº 36,

4- REINALDO JOSÉ FURLANETO JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA 50xxxx0443, portadora do RG: 45.xxx.xxx-2, e do CPF 342.xxx.xxx-76, para executar ações de Vigilância Sanitária, autorizado pela credencial nº 39;

Artigo 2° - Os membros ora nomeados, exercerão as suas respectivas funções, dentro dos serviços da Vigilância Sanitária do Município de Guareí.

Artigo 3° - Os serviços prestados pela referida Comissão, serão considerados de relevante interesse público, não gerando quaisquer ônus para a Municipalidade.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 31de março de 2026.
REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Guareí - SP , 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 118/2026

Dispõe sobre a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Encarregado da LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Guareí e dá outras providências.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, inciso II, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção dos dados pessoais tratados pela Câmara Municipal, promovendo a transparência, a segurança da informação e o atendimento aos direitos dos titulares de dados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Guilherme Richard Barros Lima da Costa**, matrícula nº **779/1**, ocupante do cargo de **Técnico de Informática e Som**, admitido em **1º de agosto de 2024**, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Encarregado da LGPD)** da Câmara Municipal de Guareí, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º - Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, entre outras atribuições previstas na legislação vigente:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as providências necessárias;

III – orientar os servidores e colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

IV – acompanhar e auxiliar na implementação das medidas de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

V – exercer outras atribuições compatíveis com a função previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - O Encarregado atuará como canal oficial de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 4º - O canal de atendimento ao Encarregado será disponibilizado nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, incluindo o Portal da Transparência e o sítio eletrônico institucional.

Art. 5º - O exercício da função de Encarregado não acarretará remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guareí, 29 de setembro de 2026.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Guareí

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 15:30:21 -03:00. PARA CONFERÊNCIA ACESSE https://validar.iti.gov.br.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

Autoria:
PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 300, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 15:30:21 -03:00. PARA CONFERÊNCIA ACESSE https://validar.iti.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Guareí - SP , 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 119/2026

Dispõe sobre a designação da Ouvidora da Câmara Municipal de Guareí, nos termos da Resolução nº 62, de 05 de outubro de 2017.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 29, inciso II, do Regimento Interno, e considerando o disposto na Resolução nº 62, de 05 de outubro de 2017, que institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Guareí,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Emanuelly Victoria Inácio Costa**, matrícula nº **787/1**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Legislativo Administrativo**, admitida em **01 de agosto de 2024**, para exercer a função de **Ouvidora da Câmara Municipal de Guareí**.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as atribuições previstas na Resolução nº 62, de 05 de outubro de 2017, especialmente aquelas relacionadas ao recebimento, análise, encaminhamento e acompanhamento das manifestações dos cidadãos, bem como as demais competências estabelecidas na referida norma.

Art. 3º - O exercício da função de Ouvidora não acarretará alteração do vínculo funcional da servidora, permanecendo no exercício de seu cargo efetivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Guareí

Autoria:

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 15:32:11 -03:00. PARA CONFERÊNCIA ACESSE https://validar.iti.gov.br.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei